



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Instituto de Educação Monteiro Lobato | | |
| EMENTA: Credencia o Instituto de Educação Monteiro Lobato, em Itaitinga, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006. | | |
| RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim | | |
| SPU N° 02418520-5 | PARECER N° 0990/2004 | APROVADO EM: 16.12.2004 |

I – RELATÓRIO

A direção do Instituto de Educação Monteiro Lobato, da rede particular de ensino, situado na Rua José Honório Ferreira, 350, Parque Santo Antônio, CEP: 61880-000, Itaitinga, requer a este Conselho o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Educação Monteiro Lobato, de Itaitinga, e à autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental, com vigência até 31.12.2006.

O Instituto de Educação Monteiro Lobato, na condição de autorizado o curso de ensino fundamental, não poderá oferecer série conclusiva. Para isto deverá solicitar o seu reconhecimento mediante processo devidamente formalizado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0990/2004

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

| | |
|--------------|------------|
| PARECER Nº | 0990/2004 |
| SPU Nº | 02418520-5 |
| APROVADO EM: | 16.12.2004 |

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC